

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8065/93 N.º 968 de 06/07/93
de 09 de julho de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
1.200.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992
e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um
crédito adicional no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão, duzentos milhões de cru-
zeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000.000,00

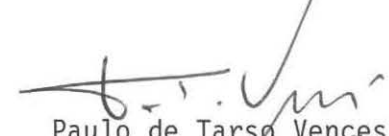
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior cor-
rerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
14.20-4191	Sentenças Judiciais	1.200.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de
julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 8065/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos